

Em 24/05/05

Assessoria de Planário

Assessoria de Planário
Recem em 19/5/05 às 15h

23.243-2
Assinatura

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.

IND 3506/2005

INDICAÇÃO Nº.

Em 25/05/05. (Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Guilherme Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planário

Sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Gestão Administrativa o envio a esta Casa Legislativa de um Projeto de Lei dispondo sobre o Estatuto do Servidor Público do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por, intermédio da Secretaria de Gestão Administrativa, o envio a esta Casa Legislativa de um Projeto de Lei dispondo sobre o Estatuto do Servidor Público do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo sugerir à Secretaria de Gestão Administrativa o envio a esta Casa Legislativa de um Projeto de Lei dispondo sobre o Estatuto do Servidor Público do Distrito Federal.

A Proposição visa prover os servidores públicos do DF, nela incluídos os da Câmara Legislativa, de um Estatuto, que hoje represente o atendimento a um pleito da totalidade dos Servidores Estaduais, considerando-se que a União já dispõe do seu Regime Jurídico Único, representado pela Lei nº. 8112.

A adoção da referida Lei pelo Governo do Distrito Federal não satisfaz aos anseios dos servidores Distritais, pois as peculiaridades do Distrito Federal não são totalmente contempladas na Lei Federal.

Diante do exposto, conclamo os nobres Pares, no sentido de aprovarmos a presente Proposição.

Sala das Sessões, de de 2005

Eliana Pedrosa
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3506/05
Fls. Nº 01 R. TA